



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022**

**Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a construção de um Pórtico de Entrada, junto ao Acesso à Avenida 24 de Março pela RS-569, Rua da Fonte, no Município de Barra Funda/RS.**

**ADITIVO Nº 04**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, Empresa **TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**, sita na Avenida Sarandi, S/N, Bairro Centro, no Município de Rondinha/RS, CEP 99.590-000, inscrição no CNPJ nº 08.075.353/0001-62, neste ato representada pelo **GUSTAVO LUIS MENIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Sarandi, nº 430, apto 02, Bairro Centro, no Município de Rondinha/RS, RG nº 1100107761 SSP/RS e CPF nº 026.330.590-23, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 211/2022**, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Diante do parecer emitido pelo Setor de Engenharia, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 22 de dezembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 21 de dezembro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Contratante

**TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20